



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº01/2025

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública - SESP, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 800 - Batel - 80420-170 - Curitiba – PR, 41 3313-1638, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.416.932/0001-81, representado pelo Secretário Sr. Coronel **Hudson Leônicio Teixeira**, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis ou desnecessários do Departamento Penitenciário do Paraná, **referente a** Regional Administrativa de Ponta Grossa – RA-PG e suas Unidades PEPG1-US, PEPG2-US, PEPG-UP, CPHS, CRSI, ES-PG, CP ARAPOTI, CP CASTRO, CP JAGUARIAÍVA, CP ORTIGUEIRA, CP SENGÉS, CP TELÊMACO BORBA e CP WENCESLAU BRÁZ, constante no Protocolo Administrativo nº **23.544.077-6**, em atendimento às disposições da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322, 19 de dezembro 2017, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Inventário e Inservibilidade designada pela Resolução nº139, de 22 de março de 2024, por não mais atenderem às finalidades públicas deste Departamento, conforme Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade constante do protocolo em referência.

1.2. A relação completa dos 5.292 cinco mil, duzentos e noventa e dois bens inservíveis, em 1 (um) lote único, de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no **ANEXO I** deste Edital, fixado no mural institucional da RA-PG e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: a) www.policiapenal.pr.gov.br, a-1)**Transparência**, a-2)**Edital de Chamamento Público**, a-3) Ponta Grossa, a-4)**Coordenação Regional de Ponta Grossa**, a-5)**ANEXOS**

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, **assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos**.

2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
REGIONAL ADMINISTRATIVA PONTA GROSSA
DIAF/PATRIMÔNIO

Rua Batuira, 600 - Bairro Santa Luiza – CEP: 84043-190 Ponta Grossa - Pr,
Fone (42) 3219-7400 e-mail: regional.pontagrossa@policiapenal.pr.gov.br



2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

- a)** exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
- b)** comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;
- c)** prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
- d)** prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
- e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g)** certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.

Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.2.

2.2.2. Quando se tratar de **organizações da sociedade civil sem fins lucrativos**, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

- a)** certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;
- b)** prova de registro no órgão estadual competente;
- c)** previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- d)** declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- e)** no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f)** cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;



- g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- h) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- i) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. As **inscrições** para participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOAÇÃO DOS INSERVIVEIS**, será do dia **12 de maio a 16 de maio de 2025**, os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com a DIAF nesses dias específicos, junto ao setor de Patrimônio para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone 42 – 3219 7408 ou pelo e-mail: jacemirlima@policiapenal.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 09 h às 11h, somente pelas manhãs.

3.2. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, nesse prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital **12/05/2025**, as inscrições deverão ser dirigidas à Comissão de Inventário e Inservibilidade da SESP/DEPPEN/Regional Administrativa de Ponta Grossa, na **DIAF**, no endereço na Rua Batuira, 600 - Bairro Santa Luiza – CEP: 84043-190 Ponta Grossa - Pr, de segunda a sexta - feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, **conforme ANEXO II**.

3.3. A solicitação do órgão ou entidade **deverá conter** a qualificação do solicitante, o lote de bens pertinente, **a finalidade** a que os bens serão destinados, **a identificação** da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a **comprovação** de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

3.3.1. Em **nenhuma hipótese** a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação **de bens avulsos**, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como falta dos documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

- a)** Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;
- b)** Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;
- c)** Organizações da sociedade civil.



3.6. Findo o prazo dos 05 dias para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no website www.policiapenal.pr.gov.br, **a-1)Transparência, a-2)Edital de Chamamento Publico, a-3) Ponta Grossa, a-4)Coordenação Regional de Ponta Grossa, a-5)ANEXOS**, conforme **ANEXO III**.

3.7. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no website www.policiapenal.pr.gov.br, **a-1)Transparência, a-2)Edital de Chamamento Publico, a-3) Ponta Grossa, a-4)Coordenação Regional de Ponta Grossa, a-5)ANEXOS**, conforme **ANEXO IV**.

3.7.1. O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme **ANEXO V**.

3.8. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o Secretário da Segurança Pública, tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

3.9. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto a DIAF/Patrimônio do Departamento de Polícia Penal – Regional Administrativa Ponta Grossa, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no **ANEXO V**, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLICIA PENAL
REGIONAL ADMINISTRATIVA PONTA GROSSA
DIAF/PATRIMÔNIO**

Rua Batuira, 600 - Bairro Santa Luiza – CEP: 84043-190 Ponta Grossa - Pr,
Fone (42) 3219-7400 e-mail: regional.pontagrossa@policiapenal.pr.gov.br



4.3. A Comissão de Inventário e Inservibilidade deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4. A Comissão de Inventário e Inservibilidade da Regional Administrativa de Ponta Grossa-DEPPEN será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Titular/Dirigente do Órgão/Ente Público, bem como pela resolução dos casos omissos.

Ponta Grossa, 12 de maio de 2025.

Luciane de Patima Cordeiro - Presidente Comissão

Sebastião Zanardine Almeida - Membro Comissão

Jacemir Moreira de Lima - Membro Comissão

REGIONAL ADMINISTRATIVA DE PONTA GROSSA/DEPPEN